

PROJETO DE LEI Nº 07/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente pavimentação de via urbana.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 521.366,88 (Quinhentos e Vinte e Hum Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0006.1.059 - Pavimentação da Rua Pedro Mendes de Camargo (C.R. Nº 1.022.834-09/2015/MCIDADES)	
4.4.90.51.00.00.1932 – Obras e Instalações.....	R\$ 493.100,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R\$ 28.266,88
TOTAL.....	R\$ 521.366,88

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 932 - conta nº 647.051-0.....	R\$ 493.100,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 28.266,88
TOTAL.....	R\$ 521.366,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de fevereiro de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE